

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 223258**

Órgão: FUNDACAO CARLOS GOMES
Modalidade de Admissão: Estagiário
Ato: Termo de Compromisso
Data de Admissão: 11/04/2011
Nome do Servidor Observação
SONYRA DA SILVA BANDEIRA
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

Fundação Curro Velho

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 223716**

Órgão: FUNDACAO CURRO VELHO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 51 de 15/04/2011
Data de Admissão: 11/04/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
Maria Ester Silva de Sa Gerente GEP DAS 011.4
Ordenador: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

**PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 223755**

EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 49 DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Exonerar, do cargo de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1 o servidor, BENEDITO JOSÉ VILHENA CARDOSO matrícula nº 3254704/1 a partir de 11/04/2011, nomeado através da PORTARIA Nº 08 de 10 de janeiro de 2011 DOE nº 31832 de 13/01/11

PORTARIA Nº 50 DE 15 DE ABRIL DE 2011.

CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 11/04/2011, para o servidor abaixo:
Servidor: Benedito José Vilhena Cardoso
Matrícula: 3254704/1
Cargo: Auxiliar Técnico
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da Fundação Curro Velho

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 223771**

Ato: Portaria 47 de 15/04/2011
Término Vínculo: 11/04/2011
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração do cargo de Secretária de Diretoria, código GEP-DAS-011.1 a partir de 11/04/2011.
Orgão: FUNDACAO CURRO VELHO
Servidor(es):
Comissionado / LUCIANA DE SOUZA ROSA (Secretária de Diretoria) / DOE nº 31885 de 31/03/11
Comissionado / LUCIANA DE SOUZA ROSA (Secretária de Diretoria) / DOE nº 31885 de 31/03/11<br
Ordenador: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 223782**

Ato: Portaria 47 de 15/04/2011
Término Vínculo: 11/04/2011
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração do cargo de Secretária de Diretoria, código GEP-DAS-011.1 a partir de 11/04/2011.
Orgão: FUNDACAO CURRO VELHO
Servidor(es):
Comissionado / LUCIANA DE SOUZA ROSA (Secretária de Diretoria) / DOE nº 31885 de 31/03/11<br
Ordenador: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Instituto de Artes do Pará

**RESOLUÇÃO Nº 004/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 223546**

O Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais, Considerando o inciso XIII do artigo 6º do Regimento Interno do IAP, que trata da competência do Conselho Diretor em manifestar-se sobre os assuntos para os quais o Presidente do Órgão solicite pronunciamento; Considerando o inciso II do artigo 43 do mencionado Regimento, relativo à renda dos imóveis que estejam sob a administração do Órgão; Considerando a necessidade de normatizar as condições de uso e cessão dos espaços artísticos do IAP, destinados a terceiros, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a cobrança de taxas para a utilização dos espaços da sede própria do Instituto de Artes do Pará, como abaixo se especifica, a fim de cobrir custos de manutenção:

Espaços	Capacidade	Valor da Taxa	
		Com Equipamento	Sem Equipamento
Auditório	70 lugares	400,00	260,00
Anfiteatro	300 lugares (120 sentados e 180 em pé)	260,00	140,00
Sala de Dança	50 lugares	140,00	115,00
Sala de Multimídios	30 lugares	140,00	100,00
Varanda	200 lugares (120 sentados e 80 em pé)	260,00	140,00

Artigo 2º - As taxas previstas no artigo acima, serão pagas em 2 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) na confirmação do uso do espaço e os restantes 50% (cinquenta por cento), 72 (setenta e duas) horas antes do evento, através de depósito bancário junto ao Banco do Estado do Pará S.A., Agência 015 - Belém - Conta Corrente 182.243-8 - com o encaminhamento posterior do comprovante de depósito à Coordenadoria de Orçamento e Finanças do IAP.

Parágrafo 1º - Após a confirmação do pagamento das 2 (duas) parcelas, a Coordenação de Apoio Operacional encaminhará ao produtor responsável pelo evento, 2 (duas) vias do Termo de Permissão de Uso, que deverão ser preenchidas e encaminhadas ao Instituto de Artes do Pará - Gabinete da Presidência - Praça Justo Chermont, 236 - Nazaré - Belém - Pará - CEP 66.035-140.

Parágrafo 2º - Quando o espaço for utilizado por mais de 3 (três) dias, o valor das taxas será reduzido em 20% (vinte por cento).

Artigo 3º - O uso dos espaços mencionados será solicitado por escrito, 60 (sessenta) dias antes do início do evento, cabendo ao Instituto de Artes do Pará a resposta expressa sobre a liberação do mesmo, até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação. Parágrafo 1º - A cessão dos espaços mencionados no artigo 1º estará condicionada às finalidades e objetivos do IAP, previstos no artigo 2º do Regimento Interno e atenderá às prioridades definidas na Agenda Anual.

Artigo 4º - O usuário dos espaços assinará Termo de Responsabilidade referente à utilização de equipamentos e instalações do Instituto, sendo obrigatório o ressarcimento do dano causado ao patrimônio público, caso ocorra.

Parágrafo 1º - Será de inteira responsabilidade do cessionário o pagamento de quaisquer taxas, impostos, salários e contribuições inerentes ao evento que ocorrer nos espaços do IAP.

Parágrafo 2º - Em casos de eventos musicais, o cessionário deve apresentar ao IAP a liberação dos Direitos Autorais (ECAD), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do mesmo, cabendo ao IAP reter ou suspender o evento, caso tal documento não seja apresentado em tempo hábil.

Artigo 5º - O material de divulgação do evento deverá ser entregue ao IAP, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, o qual indicará os locais permitidos para a fixação de cartazes, banners e similares referentes ao evento.

Parágrafo 1º - Nos impressos e na divulgação dos eventos realizados com o apoio do IAP deverão constar os seguintes termos: Apoio Cultural - Governo do Estado do Pará - Instituto de Artes do Pará.

Artigo 6º - A Gerência Geral a qual estiver vinculada a realização do evento, e que necessitar fazer uso dos equipamentos e materiais permanentes deste Instituto, como suporte operacional, deve requisitá-los à Coordenadoria de Apoio Operacional com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, preenchendo o formulário Termo de Empréstimo/Devolução, ficando para tanto, responsável em devolver tais equipamentos em perfeitas condições àquela Coordenadoria, após a realização do evento.

Parágrafo 1º - Os eventuais danos causados por terceiros nas instalações físicas, equipamentos e materiais permanentes deste Instituto, serão ressarcidos pelo cessionário do evento, conforme Termo de Responsabilidade assinado de acordo com o mencionado no artigo 4º desta Resolução.

Artigo 7º - Somente por determinação expressa da Presidência do IAP, haverá isenção ou redução no valor das taxas definidas nesta Resolução, para a locação de espaços.

Artigo 8º - As situações não contidas nesta Resolução serão dirimidas pela Presidência e/ou Coordenadoria Geral de Administração e Finanças deste Instituto.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2011.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Presidente do Conselho

LUTFALA DE CASTRO BITAR

CLÁUDIO DE SOUZA BARRADAS

Membro

Membro

JORGE LEAL EIRÓ DA SILVA

Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 223266
PORTARIA: 5822/2011**

Objetivo: Participar das aulas presenciais da Especialização de Gestores das Redes Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica. Fundamento Legal: DECRETO Nº 734 DE 07/04/1992 GABINETE DO GOVERNADOR

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARANA/PR - Brasil<br

Servidor(es):

57209774/SANDRA MARIA DE ARAUJO DA SILVA (TECNICO EM EDUCACAO / TECNICO EM EDUCACAO) / 5.5 diárias (Completa) / de 24/04/2011 a 29/04/2011<br

Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretaria de Estado de Educação - CCC

**CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 223520**

Contrato: 4

Exercício: 2011

Objeto: locação de um imóvel para funcionamento da EEEFM Professora Marluce Pacheco Ferreira.